



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BLACK ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

**CONTRATADA: BLACK ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 40.669.672/0001-09

Endereço: Rua Sergipe, nº 1.062, loja 3, Savassi

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-174

Representada Eduardo Henrique Andrade de Paula, inscrito no CPF sob nº 084.315.716-08 e CI nº MG-11.829.512 SSP/MG e/ou Felipe Exposito, inscrito no CPF sob o nº 089.611.366-31 e CI nº MG-12.747.685 SSP/MG e/ou Gabriel de Castro Alves, inscrito no CPF sob o nº 097.983796-08 e CI nº MG – 15.732.243, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2021 - Processo Licitatório nº 123/2021, firmado em 28 de outubro de 2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1º, II c/c artigo 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de vigência presente na Cláusula Sexta, subitem 6.4 do contrato fica prorrogado por **05 (cinco) meses**, passando a vigorar até **27/08/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.4. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Inclui-se a presente cláusula ao contrato que vigorará nos seguintes termos:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

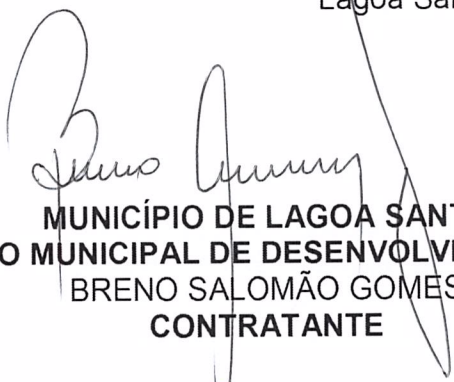
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

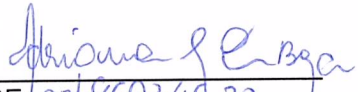
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 09 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**BLACK ENGENHARIA LTDA**  
**EDUARDO HENRIQUE ANDRADE DE PAULA**  
e/ou FELIPE EXPOSITO  
e/ou GABRIEL DE CASTRO ALVES  
**CONTRATADA**

Testemunhas:   
CPF: 352.212.056-45

  
CPF: 034869249-30